



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

026

LEI Nº 1.311, DE 27 DE MAIO DE 1.994
AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA SUBVENÇÃO À AÇÃO ASSISTENCIAL E
PROMOCIONAL SENHORA DA CONCEIÇÃO.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Suplementada a dotação orçamentária 4282-15814862.089-3231-Subvenção à Ação Assistencial e Promocional Senhora da Conceição, no valor de Cr\$20.000.000,00-x-(vinte milhões de cruzeiros reais), autorizada pela Lei nº 1.281, de 19 de novembro de 1993.

Parágrafo Único - Este valor será mensalmente repassado à entidade acima beneficiada.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão à conta de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

4258-13764491.544- Construção e Ampliação do Sistema de Esgotos (VINCULADO)	3.000.000,00
4258-15814861.545- Obras de Assistencia Social	2.000.000,00
4258-16885341.547- Obras em Estradas Vicinais(VINCULADO)	7.000.000,00
4258-16885341.549- Const. de Rodov. e Pontes(VINCULADO)	7.000.000,00
4259-16880212.045- Pessoal Civil	<u>1.000.000,00</u>
	20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 27 de maio de 1994

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal